

Lei nº 60/89, de 04 de agosto de 1989.

Autoriza assinatura de Convênio,
cessão de imóveis e das outras
providências.

O povo do Município de Estiva, por seus legítimos representantes legais a saber, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG para a implantação de Posto de Serviço Interurbano, neste Município na localidade do Pantano das Rosas.

Art. 2º - Fica também autorizado a adquirir, se necessário for, terreno na localidade a ser atendida e nele edificar um abrigo para os equipamentos, conforme localização e especificações técnicas da TELEMIG, os quais serão dotados de energia elétrica e dados ou cedidos em comodato aquela Concessionária. Poderá ainda abrir estrada de acesso ao terreno e assegurar-lhe a respectiva conservação e seriação de passagem, devidamente constituída, bem como manter em condições de uso toda a infraestrutura necessária ao funcionamento do Posto de Serviço Interurbano.

Art. 3º - Fica a TELEMIG isenta de todas as tributos municipais, contribuições de melhorias e taxas, presentes e futuras, enquanto esta operar os serviços de telefonia neste Município.

Art. 4º - O Chefe do Executivo poderá, para a aquisição do terreno selecionado pela TELEMIG, permutar imóveis pertencentes a Municipalidade.

Art. 5º - Decorrido um ano contado da data de doação ou cessão, sem que a TELEMIG tenha iniciado a implantação dos serviços, os imóveis e bens reverterão ao Patrimônio Municipal.

Art. 6º - Se necessário for, o Chefe do Executivo poderá firmar contrato com a TELEMIG, para operação do Posto de Serviço a ser implantado.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Estuá, 10 de julho de 1.939.

Wázaros José Moreira
Prefeito Municipal

Judas Tadeu Mauro
Chefe de Gabinete.